



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALÁCIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
2º QUADRIMESTRE DE 2018
AUDIÊNCIA PÚBLICA - AVALIAÇÃO DAS METAS
FISCAIS REALIZADA EM 29/09/2018**

Obedecendo à Legislação vigente e ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, apresentamos por meio deste documento o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais referentes ao 2º quadrimestre de 2018, demonstrando em audiência pública realizada na Câmara Municipal de Vereadores, na data de 29 de setembro de 2018, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que o Poder Executivo demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos ao final de cada quadrimestre.

Os números são originários dos relatórios bimestrais e semestrais, publicados no quadro mural da Prefeitura Municipal e na internet na página www.quarai.rs.gov.br, sendo que, para melhores esclarecimentos, os resultados serão apresentados com detalhamento das informações e acompanhados dos principais aspectos que condicionaram o desempenho das receitas, das despesas, do resultado primário e da dívida pública consolidada, bem como da Receita Corrente Líquida e as Despesas com Pessoal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALÁCIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA

1 – RECEITA

A Receita Orçamentária, que corresponde ao somatório das receitas correntes e às de capital excluídas as deduções para o FUNDEB e da Lei Complementar nº 91/97, foi inicialmente prevista na Lei de Orçamento para o exercício de 2018 no montante de R\$ 46.855.329,42 (quarenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos).

Para o período em análise consideramos as receitas efetivamente arrecadas de janeiro a agosto de 2018 no montante de R\$ 34.809.900,78 (trinta e quatro milhões, oitocentos e nove mil, novecentos reais e setenta e oito centavos), tendo alcançado, portanto, 74,29% da meta prevista para o exercício de 2018.

O total das **Receitas Correntes**, realizadas no período considerado foi de R\$ 33.356.093,78 (trinta e três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, noventa e três reais e setenta e oito centavos). Neste grupo, as receitas mais significativas são as **receitas tributárias** e as **transferências correntes**, que figuram, respectivamente, com 9,07% e 84,59% do total da receita corrente orçamentária realizada, salientando também o desempenho das **receitas patrimoniais** e **outras receitas correntes**, que apresentaram respectivamente uma arrecadação de 54,85% e 100,00%, em relação ao valor previsto para ser arrecadado nestas categorias econômicas durante o exercício de 2018.

Para o exercício de 2018, não houve previsão para arrecadação de receitas de capital, no entanto, o valor arrecadado até o segundo quadrimestre de 2018 foi de R\$ 1.453.807,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sete reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALÁCIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA

2 – DESPESA

Em valores acumulados, considerando todas as fontes de recursos do Poder Executivo e Legislativo, a Despesa Total **Empenhada**, no período de janeiro a agosto de 2018, apresentou uma execução superior à Receita Total Realizada no mesmo período. Em valores acumulados, a correlação despesa total / receita total foi de 1,10 (um vírgula dez), demonstrando um déficit orçamentário de R\$ 3.543.999,73 (três milhões, quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos). A meta estabelecida para assegurar o equilíbrio fiscal, consiste em obter a relação despesa pública / receita pública na proporção menor ou igual a 1 (um). O resultado obtido não atingiu esta meta no período em análise.

As Despesas Liquidadas, no acumulado do período em análise, totalizaram R\$ 33.814.005,24 (trinta e três mil, oitocentos e quatorze mil, cinco reais e vinte e quatro centavos).

O total das despesas correntes empenhadas foi de R\$ 35.770.858,53 (trinta e cinco milhões, setecentos e setenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

As despesas de capital empenhadas totalizaram o montante de R\$ 2.582.641,98 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos).

As despesas empenhadas com **investimentos** somaram a importância de R\$ 2.582.641,98 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos) e as despesas empenhadas com **amortização da dívida fundada** não tiveram valores empenhados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALÁCIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA

3 – METAS FISCAIS

O **resultado primário**, principal indicador de solvência fiscal do setor público, tem por finalidade demonstrar a capacidade do Município, de honrar o pagamento de sua dívida utilizando suas receitas próprias. Nesse cálculo, são consideradas apenas as chamadas receitas e despesas fiscais (liquidas), que não incluem pelo lado das receitas, as financeiras, operações de crédito e alienação de bens, e do lado da despesa, a concessão de empréstimos e o pagamento do serviço da dívida (juros, encargos e amortizações). No período de janeiro a agosto de 2018, o resultado primário foi superavitário em R\$ 2.227.103,62 (dois milhões, duzentos e vinte e sete mil, cento e três reais e sessenta e dois centavos). O desempenho favorável demonstra que as receitas fiscais foram suficientes para suportar integralmente as despesas fiscais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALÁCIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA**

4 – DESPESAS COM PESSOAL E LIMITES DA LRF

A despesa de Pessoal, acumulada conforme metodologia adotada pelo Tribunal de Contas do Estado, considerando os poderes executivo e legislativo, item mais significativo no conjunto das despesas fiscais, em relação à receita corrente líquida, dos 12 últimos meses, conforme estabelece a LRF, está abaixo do limite de alerta para o Executivo de 48,6% e para o Legislativo de 5,4%, apresentando, respectivamente, até o final do segundo quadrimestre de 2018, o percentual de comprometimento de 44,50% para o Executivo e de 3,09% para o Legislativo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALÁCIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA**

5. DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

As despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no acumulado do período em análise, totalizaram, já com as Deduções Consideradas para fins de apuração do Limite, o montante líquido de R\$ 7.523.342,23 (sete milhões, quinhentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos), o que corresponde a 29,71% da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais, já deduzidos os rendimentos da aplicação financeira e os restos a pagar cancelados. Observa-se, neste caso que o Município está atendendo o limite mínimo de 25% estabelecido pela Constituição Federal.

Em relação ao FUNDEB, em função do número de alunos matriculados no ensino fundamental e infantil, o Município foi superavitário no montante de R\$ 740.840,83 (setecentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e três centavos).

Também, em cumprimento ao art. 22 da Lei Federal nº. 11.494/2007, que obriga a aplicação de uma parcela não inferior a 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino público fundamental e infantil, temos que o Município de Quaraí, no acumulado do período, aplicou 71,43% dos recursos recebidos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, atendendo assim o dispositivo legal supracitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALÁCIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA**

6. DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Os gastos com saúde atingiram o montante de R\$ 7.049.520,44 (sete milhões, quarenta e nove mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos) o que corresponde a 27,83% sobre a receita de impostos e transferências constitucionais, já deduzidos os rendimentos da aplicação financeira e os restos a pagar cancelados. Observa-se, portanto, que o Município cumpriu o limite mínimo de 15% estabelecido na Emenda Constitucional nº 29/2000. Para fins de atendimento ou não atendimento da EC 29/2000 deverá ser observado sempre à aplicação mínima anual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALÁCIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA**

7. DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA

A Dívida Consolidada do Município de Quaraí soma R\$ 806.599,33 (oitocentos e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos). As determinações da Resolução nº 40 do Senado Federal, a qual disciplina que a Dívida Consolidada não poderá exceder a 1,2 vezes a Receita Corrente Líquida. O valor da RCL em 31/08/2018 é de R\$ 50.356.383,51 (cinquenta milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos), ficando assim, a DC em 1,60% da RCL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALÁCIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA

8. COMENTÁRIO FINAL

Os resultados apresentados permitem concluir que o Resultado Primário não foi alcançado, ficando negativo no período em análise, sendo considerado para este resultado as despesas empenhadas de forma global e por estimativa com execução financeira até o final do contrato ou do presente exercício. Assim, a execução financeira deverá ser monitorada mês a mês, de forma que ao final do presente exercício esse resultado seja superado.

As Despesas com Pessoal e a Dívida Consolidada Líquida, como proporção da Receita Corrente Líquida, encontram-se abaixo dos limites máximos estabelecidos na legislação vigente.

Os limites mínimos estabelecidos na Constituição Federal para aplicação dos recursos na área da Educação e Saúde foram superados.

Os gastos mínimos com recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério foram atendidos.

Fica demonstrado assim, o cumprimento das metas fiscais estabelecidas, bem como o atendimento aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

JEFERSON LUIS RODRIGUES FERREIRA
CONTADOR DO MUNICIPIO